

SALC / 12º B SUP

ADESÃO Nº02/2023 - UGP
PREGÃO NR 01/2024 - 160020
Aquisição de Material Hospitalar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 03/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(NUP: 64156.001742/2024-47)**

1. Informações Básicas

Número do processo: 64156.001742/2024-47

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição do material de consumo Classe VIII se faz necessária para atender a demanda das 64 (sessenta e quatro) Organizações Militares apoiadas por este Órgão Provedor e mais 24 (vinte e quatro) Pelotões de Fronteira. O objetivo é fornecer medicamentos farmacêuticos, material odontológico e hospitalar relacionados na Portaria No 419 -DGP, de 07 de novembro de 2022, necessários no atendimento e diagnóstico dos militares e seus dependentes atendidos nas Organizações Militares de saúde pertencentes à Amazônia Ocidental.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Suprimento Classe VIII.	CAIO LÚCIO ANDREOLA DA SILVA - 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os itens objetos deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

4.2 O objeto da contratação deve apresentar os padrões de qualidade definidos e pormenorizados no Termo de Referência.

4.3 As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.4 O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, no 12º Batalhão de Suprimentos, Rua Marechal Bittencourt. 56 – Compensa – Manaus/AM. Os produtos deverão ser entregues de segunda a quinta de 9:00 às 16:00, e sexta de 07:00 às 11:00 no Depósito de Suprimento



Classe VIII do 12º Batalhão de Suprimento, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

4.5 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A Instrução Normativa 65/2021, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizaram-se os incisos I, II, III e IV do 5º art. da referida instrução normativa.

5.2 Realizou-se uma vasta pesquisa de mercado com o intuito de encontrar empresas que pudessem fornecer esses materiais, de acordo com os requisitos técnicos pré-estabelecidos.

5.3 A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo ao inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme Incisos I e V do artigo 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para aquisição de materiais de consumo hospitalar, o Hospital Militar de Área de Manaus realizará um pregão eletrônico SRP.

6.2 A descrição dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes do Documento de Formalização de Demanda, devendo ser baseado na demanda e fluxo das organizações militares que são abastecidas pelo Classe VIII do 12º Batalhão de Suprimento.

6.3 A fundamentação legal da escolha da modalidade de licitação Pregão Eletrônica SRP, encontra-se no pilar disposto no inciso XLI do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinados com os Incisos I e V do artigo 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estimadas foram calculadas baseando-se nas diversas atividades clínicas das especialidades, na demanda de atendimento e no histórico de uso dos anos de 2021, 2022 e 2023 fornecido pelos relatórios do SISCOFIS (Ferramenta de gestão patrimonial e de materiais, nas unidades gestoras do Exército Brasileiro), de modo a possibilitar a economia

7.2 A quantidade estimada para contratação é necessária para atender a demanda do 12º Batalhão de Suprimento para a correta armazenagem, loteamento e expedição de materiais, objetivando a segurança do produto durante sua permanência no depósito, durante seu loteamento, transporte e entrega ao consumidor final. Ademais o produto que tem esse cuidado não trará problemas quando de seu consumo/uso, preservando assim a higidez de um efetivo de aproximadamente, 17.000 (dezesete mil) militares, sediados nos quartelamentos da Amazônia.



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ **1.799.865,40** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta cinco reais e quarenta centavos).

8.1 O custo estimado desta aquisição e o respectivo valor máximo foram apurados mediante consulta no painel de preços, solicitado de orçamentos com empresas fornecedoras e buscas por sítios eletrônicos.

8.2 A pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º foram utilizados de forma combinada.

8.3 Durante pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível, diferença em torno de 30%, entre os preços. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.

8.4 Para estabelecer o preço estimado de cada item utilizou-se a média de 3 (três) valores de materiais com as mesmas especificações.

8.5 A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do Gestor Público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

8.6 Justifica-se o uso da média como parâmetro, devido ao fato que o menor preço pode se tornar inexecutável levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva preços de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país. Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O sistema de registro de preços permite que a Administração tenha discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo, conforme o caso, flexibilizar suas despesas de forma parcelada, possibilitando a devida adequação aos recursos disponíveis. Essa forma de contratação possibilita que possam ser realizadas aquisições que demandam um menor tempo à medida que as necessidades vão surgindo, o que reflete em menores estoques internos, baixo risco de obsolescência de materiais e menor capital mobilizado. Desta forma, optou a Administração pelo parcelamento da solução.

9.2 O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, consequentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.

9.3 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O objeto da contratação está contemplado pelo Pregão Eletrônico 01/2024 da Unidade Gestora 160020- Hospital Militar de Área de Manaus, onde a vigência encerra em 29/09/2024.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Contratação está prevista no plano anual de aquisições do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos, conforme ordem de serviço anual para início dos trabalhos.

12. Resultados pretendidos

12.1 Viabilizar o abastecimento de materiais hospitalares para Organizações Militares da Amazônia Ocidental;

12.2 Ressuprimento do Depósito Classe VIII do 12º Batalhão de Suprimento;

12.3 Possibilitar celeridade na utilização de créditos periódicos recebidos pelo 12º Batalhão de Suprimento, advindos do Departamento Geral de Pessoal (DGP) para aquisição de insumos de suprimento Classe VIII.

13. Providências a serem adotadas

13.1 Para que o pregão surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as Ordens de Serviço que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1 Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO);

14.2 Material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

14.3 Medidas de tratamento:

14.3.1 Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente

15 Declaração de viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Manaus, 26 de março de 2024



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Caio Lúcio Andreola da Silva'.

CAIO LÚCIO ANDREOLA DA SILVA – 2º TEN
Chefe Seção de Sup. Classe VIII COS

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'André Santos de Oliveira'.

ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1) Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso XIII, parágrafo 1º, art. 18, lei Nr 14.133/21.

ANDRÉ LUIS GOUVEIA NEVES – TC

Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM INTENÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS

IRP 02/2024 do Pregão Eletrônico SRP 01/2024 -GCALC/12ª RM da UASG nº 160020 –
HOSPITAR MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, Órgão Gerenciador.

Objeto: **Aquisição de material hospitalar.**

1. Considerando a definição de órgão participante como “órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços”.
2. Considerando as competências do órgão participante, nos termos do Art. 8 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, abaixo transcrito:

Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 7º;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do

Assinatura

descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

3. Considerando que foi registrada no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio de senha pessoal da SALC da UASG interessada, a manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo registrada na IRP do órgão gerenciador a estimativa de consumo, o local de entrega e demais elementos considerados pertinentes, cumprindo desta forma o que prescreve os Art. 9 e 10 do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4. Relação dos itens e quantitativos:

Item	Descrição do Serviço	Unidade Fornec.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd. Total (Nec. 12 meses)	Valor Unitário R\$	
21	Embalagem para esterilização - Papel grau cirúrgico + Filme laminado de poliéster + Polipropileno 10cm X100m - Cerca De 60 G/M2. Bobina de 100 metros	Rolo 100 metros	4	32	40	73,30	2932,0
24	Embalagem para esterilização - Papel grau cirúrgico + Filme laminado de poliéster + Polipropileno 25cm X100m - Cerca De 60 G/M2. Bobina de 100 metros	Rolo 100 metros	4	32	40	164,91	6596,4
101	Cateter Periférico, tipo JELCO, com dispositivo de segurança que atenda a Nr 32, Tam 18 G	Unidade	500	4000	5000	2,57	12850,0
102	Cateter Periférico, tipo JELCO, com dispositivo de segurança que atenda a Nr 32, Tam 20 G	Unidade	1000	12000	15000	2,32	34800,0
103	Cateter Periférico, tipo JELCO, com dispositivo de segurança que atenda a Nr 32, Tam 22 G	Unidade	1000	12000	15000	1,92	28800,0
104	Cateter Periférico, tipo JELCO, com dispositivo	Unidade	500	4000	5000	2,16	10800,0

Alma



	de segurança que atenda a Nr 32, Tam 24 G						
105	Scalp Descartável Estéril – Nr 19 com dispositivo de segurança segundo NR 32	Unidade	200	1600	2000	1,39	2780,0
106	Scalp Descartável Estéril – Nr 21 com dispositivo de segurança segundo NR 32	Unidade	2000	16000	20000	2,38	47600,0
107	Scalp Descartável Estéril – Nr 23 com dispositivo de segurança segundo NR 32	Unidade	2000	16000	20000	1,40	28000,0
108	Scalp Descartável Estéril – Nr 25 com dispositivo de segurança segundo NR 32	Unidade	500	4000	5000	1,68	8400,0
110	Equipo Macrogotas Estéril com injetor lateral para sistema fechado	Unidade	1000	32000	40000	3,70	148000,0
111	Equipo Microgotas Estéril com injetor lateral para sistema fechado.	Unidade	1000	8000	10000	3,53	35300,0
114	Equipo Multivias Adulto, duas vias, derivação em Y, estéril	Unidade	1000	8000	10000	1,66	16600,0
121	Atadura de Crepom Largura 15cm, Comprimento 1,80 metros em repouso e alcance de 4,50m esticada. Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm². Com registro na ANVISA. O Fornecedor deverá apresentar informações técnicas do fabricante que comprovem as informações solicitadas, por ocasião da fase de aceitação.	Rolo	500	4000	5000	5,28	26400,0
122	Atadura de Crepom Largura 20cm, Comprimento 1,80 metros em repouso e alcance de 4,50m esticada. Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm². Com registro na ANVISA. O Fornecedor deverá apresentar informações técnicas do fabricante que	Rolo	500	4000	5000	4,02	20100,0

Assinatura



	comproven as informações solicitadas, por ocasião da fase de aceitação.						
124	Compressa gaze estéril 13 fios/cm², 8 camadas 7,5x7,5, com 5 dobras. Pacote c/ 10 unidades. Com registro ANVISA/MS.	Pacote com 10 unidades	1000	8000	10000	1,22	12200,0
125	Compressa de gaze 500 unidades, não estéril, 13 fios cm², mínimo de 08 camadas e 05 dobras. Cada unidade deve ter, no mínimo, as seguintes medidas: 7,5 x 7,5cm dobrada e 12 x 26cm aberta. O Licitante deverá enviar laudo certificando que o produto atende a ABNT NBR 13843, expedido por instituição certificadora, segundo a legislação vigente, acrescido do catálogo único do produto e imagens nítidas que permitam o julgamento.	Pacote com 500 unidades	100	2400	3000	35,47	106410,0
127	Luva de Procedimento, em látex de uso médico não estéril, com pó lubrificante, Tamanho Extra P. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	100	1600	2000	19,33	38660,0
128	Luva de Procedimento, em látex de uso médico não estéril, com pó lubrificante, Tamanho P. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	100	4000	5000	19,55	97750,0
129	Luva de Procedimento, em látex de uso médico, não estéril, com pó lubrificante, Tamanho M. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	1000	8000	10000	20,96	209600,0
130	Luva de Procedimento, em látex de uso médico não estéril, com pó lubrificante, Tamanho G. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	1000	8000	10000	20,17	201700,0
139	Luva Cirúrgica Estéril com pó - Nr 7,0	Par	100	4000	5000	4,81	24050,0
141	Luva Cirúrgica Estéril com pó - Nr 8,0	Par	100	4000	5000	4,74	23700,0
156	Fita hospitalar, esparadrapo impermeável, 10cm de	Rolo	100	1600	2000	17,83	35660,0

Assinatura

	largura e 4,5m de comprimento. Rolo.						
161	Fita microporosa hipoalérgica 5cmx4,5m (Espadrapo micropore).	Rolo	100	1600	2000	9,13	18260,0
163	Seringa Descartável c/ Bico Liso capacidade de 03 ml, com 1 agulha 25x07. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	1000	8000	10000	3,52	35200,0
164	Seringa Descartável c/ Bico Liso capacidade de 05ml, com 1 agulha 25x07. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	1000	8000	10000	1,17	11700,0
165	Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	1000	24000	30000	1,91	57300,0
166	Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 20ml, com 1 agulha 25x07. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	1000	24000	30000	1,52	45600,0
167	Seringa Descartável de 1 ml c/ ag. 13 x 4,5. Bico liso ou rosca. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32	Unidade	100	1600	2000	0,62	1240,0
168	Seringa Descartável Bico com rosca, capacidade de 03ml, com 1 agulha 25x07, qualidade BD ou superior. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	1000	8000	10000	0,66	6600,0
169	Seringa Descartável Bico com rosca, capacidade de 05ml, com 1 agulha 25x07, qualidade BD ou superior. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32	Unidade	1000	8000	10000	0,63	6300,0
170	Seringa Descartável Bico com rosca, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07, qualidade BD ou superior. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	1000	40000	50000	1,43	71500,0



Assinatura

171	Seringa Descartável Bico com rosca, capacidade de 20ml, com 1 agulha 25x07, qualidade BD ou superior. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32	Unidade	10000	40000	50000	0,87	
292	Agulha descartável 13x4,5 (26G X1/2), caixa com 100 unidades. Com dispositivo de segurança conforme NR 32	Caixa com 100 un.	10	80	100	22,23	2223,0
293	Agulha Descartável 30x8 (21G x 1 1/4) caixa com 100 unidades. Com dispositivo de segurança conforme NR 32	Caixa com 100 un.	10	80	100	32,01	3201,0
294	Agulha Descartável 25X7 (22G x 1 1/4) caixa com 100 unidades. Com dispositivo de segurança conforme NR 32	Caixa com 100 un.	10	80	100	29,64	2964,0
295	Agulha Descartável 40x12 (18G 1 1/2), caixa com 100 unidades. Com dispositivo de segurança conforme NR 32	Caixa com 100 un.	10	80	100	30,80	3080,0
296	Clorexidina 2% - Degermante - Digluconato de Clorexidina Degermante	Frasco 1000ml	100	800	1000	36,38	36380,0
297	Clorexidina 0,2% - Solução tópica Digluconato de Clorexidina aquosa.	Frasco 1000ml	100	800	1000	34,50	34500,0
300	Álcool Etfílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70° INPM (70"gl), apresentação líquido, frasco 1 litro. Embalagem padrão hospitalar.	Frasco 1000ml	100	1600	2000	13,33	26660,0
301	Antisséptico a base de Álcool Etfílico, 70° INPM, apresentação final em Espuma/Foam Densa, Bico Pumper, frasco de 250ml, com variação aceitável de até 10% do volume. Tempo de contato máximo de 15 segundos. Apresentar laudo de eficiência superior a 99,2% superior germes causadores de infecções cruzadas. Com fornecimento de 150 unidades de suporte para	Frasco com 250ml	50	400	500	40,77	20385,0

Assinatura



	beira de leite, compatível com o frasco. Frasco com 250ml (aceitável variação de até 5% no volume ofertado). Valor por frasco.						
303	Gel Antisséptico em álcool etílico hidratado em gel 70%; Uso em antisepsia para as mãos; a base de etanol a 70% como elemento ativo; ph 5,5 (próximo ao ph da pele), acondicionado em refil com válvula que impede a entrada de ar, agentes hidratantes, emolientes, sem corante, sem perfume, hipoalérgico. Sistema fechado. A empresa fornecerá 100 dispensadores em regime de comodato. Embalagem: Frasco com aproximadamente 1.000 mL.	Frasco de 1000ml	50	400	500	66,19	33095,0
336	Abaixador de Língua Descartável, em madeira, pacote com 100 unidades.	Pacote 100un	10	80	100	8,60	860,0
337	Algodão Hidrófilo, isento de impurezas, mantas, rolo com 500g	Embalagem 500g	100	1600	2000	24,61	49220,0
348	Caixa para coleta e descarte de resíduos perfuro cortantes, confeccionado em papelão ondulado, com alças de transporte, acompanha saco para revestimento interno. Capacidade de 13 litros, cor amarelo.	Unidade	50	800	1000	12,26	12260,0
352	Fita / Tira teste Glicose, embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 20 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas possibilitando adição de segunda gota de sangue quando a primeira gota não houver sido suficiente. A leitura dos resultados deve ser realizada em até 30	Embalagem com 50un	10	80	100	67,68	6768,0

Handwritten signature and initials.



	segundos. Com fornecimento em regime de comodato os aparelhos de glicosímetro, conforme 01 (um) aparelho novo a cada 10 caixas de tiras adquiridas. Cx ou pacote c/ 50 tiras.						
360	Lençol de papel em rolo 70cm largura, com 50 metros de comprimento.	Unidade	100	800	1000	18,92	18920,0
373	Lanceta automática, descartável, de único disparo, com design anatômico. Valor por unidade.	Unidade	100	800	1000	0,21	21,0
406	Kit cirúrgico estéril universal, de uso único, contendo: 2 aventais, 01 campo de mesa auxiliar impermeável, 01 campo cirúrgico superior adesivado, 01 campo cirúrgico inferior adesivado, dois campos laterais adesivados, e uma fronha mayo. Todos os itens compatíveis com paciente adulto.	Unidade	100	800	1000	78,74	78740,0
						TOTAL	1.799.865,40

5. Justificativa da Contração:

O Hospital Militar de Área de Manaus, Unidade Gestora Gerenciadora, realizará licitação para **aquisição de material hospitalar**, utilizando a modalidade licitatória pregão, tipo menor preço por item, cujo a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme amparado nos incisos XIII, XLI do Art. 6º e o CAPUT do Art. 29º da Lei 14.133, de 01 abr 21.

A aquisição do material de consumo Classe VIII do 12º Batalhão de Suprimento, se faz necessária para atender a demanda das 64 (sessenta e quatro) Organizações Militares apoiadas por este Órgão Provedor e mais 24 (vinte e quatro) Pelotões de Fronteira. O objetivo é fornecer medicamentos farmacêuticos, material odontológico e hospitalar relacionados na Portaria No 131-DGP, de 13 de junho de 2017, necessários no atendimento e diagnóstico dos militares e seus dependentes atendidos nas Organizações Militares de saúde pertencentes à Amazônia Ocidental.

A quantidade estimada para contratação é necessária para atender a demanda do 12º Batalhão de Suprimento para a correta armazenagem, loteamento e expedição de materiais, objetivando a segurança do produto durante sua permanência no depósito, durante seu loteamento, transporte e entrega ao consumidor final. Ademais o produto que tem esse cuidado não trará problemas quando de seu consumo/uso, preservando assim a higidez de de um efetivo de aproximadamente, 17.000 (dezesete mil) militares, sediados nos aquartelamentos da Amazônia.

A requisição máxima, indicada na tabela acima, é o total do item, pois as quantidades são as estritamente necessárias para atender à necessidade dos Depósitos do 12º Batalhão de Suprimentos (12º B Sup), não havendo sobreposição de quantidades que podem gerar falsa expectativa ao



fornecedor.

A periodicidade para aquisição dos equipamentos/acessórios, transcorrerá conforme segue:



Previsão / Calendário de Aquisição	3º Trim/2024	4º Trim/2021	1º Trim/2025	2º Trim/2025
Material Acondicionamento e Embalagem	40%			
		10%		
			40%	
				10%

6. Bens e Serviços Comuns:

De acordo com o Art. 6º, inciso XIII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, aos quais especificamente estarão objetivamente definidos no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

7. Local de entrega:

O material poderá ser entregue de 2ª a 5ª feira das 09:00 às 16:30 e na 6ª feira de 08:00 às 11:00, no seguinte endereço: - 12º Batalhão de Suprimento – 12BSup, situado na Rua R. Marechal Bittencourt, nº55 - Compensa, Manaus - AM, Cep 69029-160, Manaus, Amazonas.

8. Concordância com o objeto da licitação:

Há concordância desta Unidade Gestora Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados, nos termos:

- a) **Participar** do Pregão Eletrônico SRP nº **01/2024 e IRP nº02/2024** do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS (UASG **160020**), na condição de **UG participante UASG: (160018) 12. BATALHÃO DE SUPRIMENTO**, que tem como finalidade de proceder ao Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, visando atender demandas da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) e das demais Unidades Gestoras Participantes (UGP) do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC)/12ªRM da Guarnição de Manaus/AM, cumprindo a determinação contida na Ordem de Serviço nº 01/2023 – GCALC/12ªRM, de 16 OUT 23.
- b) conforme previsão do art. 14 do Decreto nº 10.024/19e do Art. 8 do Decreto nº 11.462/23, **ratifica-se a justificativa do requisitante quanto à necessidade do objeto da aquisição, autorizando-se o lançamento das necessidades nos termos do art. 9 e 10 do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023;**

CAIO LÚCIO ANDREOLA DA SILVA – 2º TEN

Chefe da Seção de Suprimento Classe VIII COS



VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a justificativa apresentada pela Seção de Suprimento Classe VIII.
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e Adesão ao Pregão SRP 01/2024 do Hospital Militar de Área de Manaus


ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA - Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- a. Autorizo a participação na IRP 02/2024 do Pregão Eletrônico SRP 01/2024 da UASG 160020 – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS;
- b. Nos termos do inciso VI, do art. 7º, do Decreto nº 11.462/23, esta UG concorda com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência; e
- c. Encaminhe-se o Demonstrativo da Necessidade da Contratação ao Ordenador de Despesas da Unidade Gerenciadora.


ANDRÉ LUIS GOUVEIA NEVES - TC
Ordenador de Despesas da 12º B Sup

Ad